



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018
PROCESSO N° 2336/2018.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE
LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL BASILEU ESTRELA (HBE) EM SUAS AÇÕES.**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Pregão Presencial para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material específico de lavanderia para atender ao Hospital Basileu Estrela (HBE) em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Detergente líquido concentrado	15 bombonas de 50 Litros
2	Ativador alcalino líquido	10 bombonas de 50 Litros
3	Desinfetante e alvejante líquido concentrado	25 bombonas de 50 Litros
4	Acidulante de resíduos oxidantes e alcalinos	06 bombonas de 50 Litros
5	Amaciante concentrado líquido	40 bombonas de 50 Litros
6	Detergente ácido concentrado para remoção de clorhexidina	15 bombonas de 32 Quilos

1.2.1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO OBJETO:

ITEM 1 - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO

Detergente líquido concentrado indicado p/ uso automático, eficiente na remoção de óleos, gorduras e sangue, composto por linear alquil benzeno sulfônico, polioxietileno nonil fenil éter, sequestrantes, complexantes, alcalinizantes, coadjuvante, branqueadores ópticos, conservante e veículo aquoso. Densidade $1,070 \pm 0,050$; dosagem de 2,0 a 8 ml/kg de roupa. Apresentação em bombonas com 50 litros. Produto registrado e ou notificado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), laudo técnico do produto e certificação ISO9001:2008 do fabricante.

ITEM 2 - ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO CONCENTRADO

Aditivo alcalino líquido com formulação equilibrada e concentrada; composto por hidrato de sódio, agentes alcalinizantes, dispersantes e sequestrante em veículo aquoso, incolor. Densidade $1,25 \pm 0,03$; dosagem de 1,0 a 8 ml/kg de roupa. Apresentação em balde de 20 litros ou bombonas com 50 litros. Produto registrado e ou notificado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), laudo técnico do produto e certificação ISO 9001:2008 do fabricante.

ITEM 3 - DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO

Desinfetante e alvejante líquido concentrado, desenvolvido para remoção de manchas de sangue, fezes, medicamento, óleos e alvejamento, composto por hipoclorito de sódio e estabilizantes. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Densidade a 30°C (g/cm³) de $1,22 \pm 0,02$; pH $12,5 \pm 0,5$ teor ativo de cloro de no mínimo 10%(p/v), dosagem de 3 a 14 ml/kg de roupa, temperatura máxima $\pm 50^\circ\text{C}$. Apresentação em bombonas com 50 litros. Produto registrado e ou notificado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), laudo técnico do produto e certificação ISO 9001:2008 do fabricante.

ITEM 4 - ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS

Acidulante neutralizador de resíduos de alvejantes químicos, oxidantes e alcalinos, líquido, composto de pirossulfito de sódio, corante; agentes redutores e sequestrantes. Densidade $\pm 1,130 \pm 0,02$; ph (solução aquosa 1 %) $4,0 \pm 0,5$; Dosagem de $\pm 0,5$ a 3,0 ml/kg de roupa. Apresentação em balde de 20 litros ou bombonas com 50 litros. Produto registrado e ou notificado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), laudo técnico do produto e certificação ISO 9001:2008 do fabricante.

ITEM 5 - AMACIANTE CONCENTRADO LÍQUIDO

Amaciante concentrado líquido, composto por matéria ativa catiônica, coadjuvante, conservantes, essência; corante azul; densidade $0,990 \pm 0,020$; pH(100%) $6,0 \pm 0,5$; aroma floral; dosagem de 2 a 8 ml/kg de roupa. Apresentação em balde de 20 litros ou bombonas com 50 litros. Produto registrado e ou notificado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), laudo técnico do produto e certificação ISO9001:2008 do fabricante.

ITEM 6 - DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CLORHEXIDINA

Detergente líquido ácido concentrado indicado para uso automático, eficiente na remoção de clorhexidina em tecidos, auxiliar na remoção de sujidades oleosas, gordurosas e sangue, composto por tensoativos não iônicos e agentes sequestrantes, complexantes, alcalinizantes, agentes suspensivos e



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO Nº 2336/2018.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE
LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL BASILEU ESTRELA (HBE) EM SUAS AÇÕES.**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2

branqueadores ópticos. Densidade 1,425 ± 0,005; dosagem de 1 a 6 ml/kg de roupa; Apresentação em bombona com 32 quilos. Produto registrado e ou notificado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), laudo técnico do produto e certificação ISO 9001:2008 do fabricante.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades de realização das ações da Secretaria Municipal Saúde de Santa Maria Madalena, o presente Termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição do material em epígrafe para prover o setor de lavanderia do Hospital Municipal Basileu Estrela com material suficiente para se efetuar as lavagens periódicas e contínuas de roupas de quaisquer tipos, quais sejam: vestuário, cama, mesa, banho. Indispensáveis para a prestação de serviço de atendimento hospitalar e das demais unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarecemos que o quantitativo por item solicitado foi tomado por base à demanda anual desta Secretaria no que diz respeito ao atendimento dos serviços supramencionados e que o mesmo atendeu satisfatoriamente a demanda dos últimos 12 (doze) meses.

2.2. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo desta Secretaria Municipal de Saúde e demais necessidades verificadas para as mesmas. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais são de difícil definição prévia do quantitativo a ser demandada, em função das características desta Secretaria, a imprevisibilidade do consumo em função do atendimento devido à frequência das aquisições, em conformidade com o **inciso IV, artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.695/2013.**

III – DO VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Valor total estimado por extenso: **R\$ 110.510,90 (cento e dez mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).**

PLANILHA – VIDE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 2/2

*** A marca citada serve apenas como referência.**

3.1.1. Os valores acima foram estimados pela Divisão de Compras, com base em orçamentos enviados por empresas, os quais se encontram anexados ao Processo do Edital deste Pregão Presencial, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.

IV - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE E DO LICITANTE

a) DO FABRICANTE:

- a.1) Autorização de funcionamento junto a ANVISA, conforme art. 50 da Lei número 6.360/76;
- a.2) Licença de Operação junto Secretaria Estadual de Meio Ambiente, da sede do fabricante, consoante Lei 6930/81;
- a.3) CRQ da empresa e do responsável químico, conforme Lei 8.666/93, em seu art. 30.
- a.4) Registro e ou notificação dos produtos Junto a ANVISA.
- a.5) Apresentar para o desinfetante a base de cloro (hipoclorito de sódio), laudos de irritabilidade dérmica e ocular, atividade antimicrobiana, ph e teor ativo de cloro.
- a.6) Certificação ISO 9001:2008.

b) DO DISTRIBUIDOR E OU REPRESENTANTE COMERCIAL

- b.1) Autorização de funcionamento junto ao órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- b.2) Registro no órgão de classe (quando o licitante for Representante Comercial);
- b.3) Certidão Ambiental de funcionamento emitida pelo INEA ou órgão de proteção ao Meio Ambiente do Estado;
- b.4) Autorização de funcionamento junto a ANVISA, conforme art. 50 da Lei número 6.360/76.

V - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS:

5.1 - O licitante fica obrigado a fornecer em forma de comodato, equipamento de dosagem dos produtos (dosador) com as especificações técnicas constantes abaixo, bem como, manter a manutenção do referido equipamento.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO Nº 2336/2018.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE
LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL BASILEU ESTRELA (HBE) EM SUAS AÇÕES.**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2

- 5.1.1 - Automatização total da máquina de lavar;
- 5.1.2 - Sistema automatizado por meio eletrônico de controle de dreno, abertura e fechamento da água, bastando assim ao operador (lavador) à seleção do tipo de sujidade da roupa ou seja do processo de lavagem;
- 5.1.3 - Apresentar no mínimo 08 (oito) programas de lavagem;
- 5.1.4 - Controle de temperatura de água (válvula de vapor e ou termostato);
- 5.1.5 - Controle de processos realizados (contador total ou parcial de cada processo) possibilitando assim um controle preciso por parte da lavanderia.
- 5.1.6 - Fichas técnicas e fichas de segurança, dos produtos licitados;
- 5.1.7 - Apresentar para o desinfetante a base de cloro, laudos de irritabilidade dérmica e ocular, atividade microbiana, Ph, teor de ativo;

VI – RÓTULOS DOS PRODUTOS:

6.1 - Todos os produtos deverão conter em suas embalagens rótulo que contenha o nome do fabricante, a especificação completa do produto, o número do lote, a data de validade e o número de registro da ANVISA.

VII – DA ENTREGA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1 - A vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados em até **10 (dez)** dias úteis após a assinatura do contrato de fornecimento e emissão do seu respectivo empenho, no almoxarifado da unidade a quem se destina os produtos licitados.
- 7.2 - Os equipamentos eletrônicos de dosagem deverão ser instalados na lavanderia sem ônus para a Contratante pela empresa vencedora do certame no prazo máximo de **10 (dez)** dias a contar da assinatura do contrato de fornecimento ou da autorização formal de fornecimento (nota de Empenho).
- 7.3 - A Contratada deverá prestar serviços de assistência técnica corretiva num prazo máximo de **12 (doze) horas** após a solicitação formal do atendimento, devendo os serviços serem prestados por técnico devidamente habilitado e formalmente contratado pela empresa vencedora;
- 7.4 - A vencedora do certame deverá ainda prestará serviços de assistência técnica preventiva a cada 30 (trinta) dias, comprovada por meio de emissão de relatório de visita técnica assinado pelo responsável do setor.
- 7.5 - Deverá ser prestado sem ônus ao erário o serviço de treinamento para os profissionais das áreas limpa e suja da lavanderia com periodicidade, não ultrapassando o período máximo de 06 (seis) meses entre os treinamentos e com emissão de certificados atestando a realização dos mesmos.

VIII - GARANTIA DO PRODUTO:

8.1 - O fornecedor deverá garantir, entre outras exigências, o seguinte:

- 8.1.1 - Que o material poderá ser utilizado, nas respectivas máquinas da lavanderia sem causar danos às mesmas;
- 8.1.2 - Substituição integral e garantia, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação;
- 8.1.3 - Nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.
- 8.1.4 - Comprovação da existência de um corpo técnico próprio, habilitado para a realização dos serviços profissionais inerentes ao objeto desta licitação;

IX - ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A adjudicação se dará por **MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente aquisição se dará pelo menor preço global, haja vista a necessidade de receber produtos de mesma marca evitando, assim, um possível dano aos tecidos (enxoval) e às máquinas pelo uso de produtos de características diversas e pela inviabilidade técnica na instalação de mais de um equipamento de dosagem numa mesma máquina lavadora.

X - LOCAL DE ENTREGA

10.1 - O presente material será entregue no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde com sede na Rua Izamor Novaes de Sá, s/n^o, Bairro Salvino, Santa Maria Madalena – RJ ou quando o gestor



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO Nº 2336/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE
LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL BASILEU ESTRELA (HBE) EM SUAS AÇÕES.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2

indicar no Almoxarifado do Hospital Basileu Estrela situado á Rua Barão de Macabú, 17 – Centro - Santa Maria Madalena - RJ. Horário de entrega das 08 horas às 16 horas de segunda a sexta-feira.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

XII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no item 10.1, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora.

12.2. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada conforme necessidades e metas da **INSTITUIÇÃO**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone (22) 2561-1132 e (22) 2561-1266.**

12.3. Os **PEDIDOS** de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

12.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

12.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

12.6. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item **5.1** ou a pessoas não autorizadas.

12.7. O recebimento será feito em duas etapas:

12.7.1. Recebimento provisório:

a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.7.2. Recebimento definitivo:

a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

12.8. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

12.9. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.

12.10. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Anexo II – Termo de Referência** do presente Edital.

12.11. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, quando for o caso.

12.12. Os materiais deverão ser entregues, com prazo de **validade fornecida pelo fabricante não inferior a 75%** (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem a contar da data de entrega pelo fornecedor no local especificado no Termo de Referência, quando for o caso.

12.13. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

XIII - DO RECEBIMENTO

13.1. Os materiais adjudicados serão recebidos por Servidor da Unidade de Almoxarifado da instituição.

XIV – DA VALIDADE DA PROPOSTA



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018
PROCESSO N° 2336/2018.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE
LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL BASILEU ESTRELA (HBE) EM SUAS AÇÕES.**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2

14.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ata de Registro de Preços.

XV – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

15.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Saúde após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

XVI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aceitação e disposto no edital.

XVIII - DEVERES DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

a) entregar os produtos, objeto da presente licitação, no prazo de **até 10 (dez) dias** após solicitação da Unidade de Abastecimento e Dispensação da instituição;

b) responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão Participante, quando for o caso;

c) substituir às suas expensas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão Participante, o(s) produto(s), caso se constate, **defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;**

d) trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, **o qual não poderá ser inferior a 75% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem, quando for o caso;**

e) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

f) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Anexo I e II do edital**. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

g) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

h) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

i) seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;

j) fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018
PROCESSO N° 2336/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE
LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL BASILEU ESTRELA (HBE) EM SUAS AÇÕES.**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2

k) entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, nos locais de entrega especificado no item 5.1.

l) A CONTRATADA se obriga a respeitar toda legislação vigente pertinente à matéria.

XIX - DEVERES DO CONTRATANTE

19.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

c) aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

f) proceder com o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

XX - SOLICITANTE DA UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE